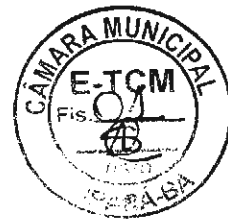




**Câmara de  
Vereadores**  
Município de Irará - Bahia  
*Casa da Cidadania*



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2021  
DISPENSA Nº 0006/2021**

**CONTRATADO: QUALYJET INFORMÁTICA LTDA.**

**CNPJ/CPF: 06.260.352/0001-62**

**ENDEREÇO: Av. Ruy Barbosa, 28, Centro, Nazaré – Bahia.**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).**

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**Unid./Orç. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL  
Atv./proj. 2.001 – DESENVOLVIMENTO E ASSESSORIA CÂMARA MUNICIPAL  
Elemento. 3.1.9.0.30.00 – MATERIAL CONSUMO**

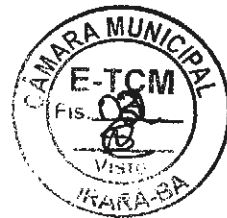
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 25 CAIXAS DE PAPEL A4, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.**

**SOLICITADO EM: 03/02/2021.**



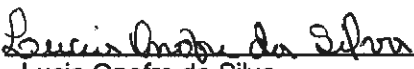
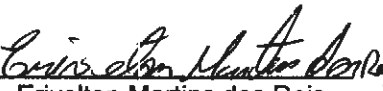

  
\_\_\_\_\_  
**GENIVALDO BATISTA DA SILVA**  
**- PRESIDENTE -**

**CNPJ: 13.226.238/0001-81**

**Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:  
[camaradevereadoresdeirara@hotmail.com](mailto:camaradevereadoresdeirara@hotmail.com)**



**REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

<b>UNIDADES SOLICITANTES:</b> CÂMARA MUNICIPAL	<b>RESPONSÁVEIS:</b> GENIVALDO BATISTA DA SILVA
<b>Senhor Presidente,</b> Vimos Solicitar de Vossa Excelência a abertura de Processo Administrativo de Despesa para fornecimento de material.	
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 25 CAIXAS DE PAPEL A4, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.	
<b>TIPO:</b> DISPENSA; com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.	
<b>CUSTO GLOBAL:</b> Estima-se para a presente, o valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).	
<b>RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:</b>  Unid./Orç. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL Atv./proj. 2.001 – DESENVOLVIMENTO E ASSESSORIA CÂMARA MUNICIPAL Elemento. 3.1.9.0.30.00 – MATERIAL CONSUMO  Irará/BA, 03/02/2021.   Carla Carvalho Vianna CRC- 020051-O/5 /BA	
<b>COMISSÃO DE LICITAÇÃO:</b> Em atendimento ao quanto solicitado, procedemos ao levantamento dos preços de mercado, pelo que julgamos pela adoção de: ( x ) Dispensa de licitação;      ( ) Inexigibilidade de Licitação      ( ) Abertura de Carta Convite; ( ) Tomada de Preços;      ( ) Concorrência      ( ) Pregão  Irará/BA, 03/02/2021.  Caroline Galindo de Jesus Membro  Lucia Onofre da Silva Membro  Erivelton Martins dos Reis Membro	
<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b> Declaro que há disponibilidade financeira para a execução da despesa, objeto do presente processo administrativo.  Irará/BA, 03/02/2021.   Caroline Galindo de Jesus Diretora Administração e Finanças	



# Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

CNPJ: 13.226.238/0001-81



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2021  
DISPENSA Nº 0006/2021

## PARECER JURÍDICO

### I - RELATÓRIO:

Trata o presente procedimento a contratação da empresa QUALYJET INFORMÁTICA LTDA., especializada no fornecimento de 25 caixas de papel A4, destinados a manutenção dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal, durante o exercício financeiro de 2021.

### II - MÉRITO:

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório. A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação: "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez." Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. Contudo, há a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade, para ratificação e publicação na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço. Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

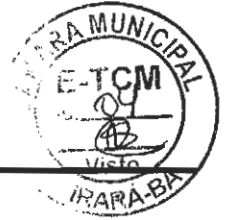


# Câmara de Vereadores

Município de Irarã - Bahia

Casa da Cidadania

CNPJ: 13.226.238/0001-81



### III - Conclusão:

Pelo exposto e em atendimento ao disposto na Lei 8.666/93, o PARECER é pela regularidade no tocante a contratação direta, visto que foram apresentados todos os documentos obrigatórios e legais exigidos. Este é o parecer, SMJ.

IRARÃ, 03 de fevereiro de 2021.

*Angela Gonçalves Ferreira dos Reis*  
ANGELA GONÇALVES FERREIRA DOS REIS  
ADVOGADA  
OAB/BA Nº 21.712



# Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

*Casa da Cidadania*

CNPJ: 13.226.238/0001-81



Irará, 03 de fevereiro de 2021.

## PARECER

Esta Controladoria, mediante análise do processo de dispensa nº 0006/2021, a qual encontra-se com a documentação na íntegra, considera deferido o processo de pagamento no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), a QUALYJET INFORMÁTICA LTDA.

**ESPECIFICAÇÃO:** Despesa empenhada referente a contratação da empresa especializada no fornecimento de 25 caixas de papel A4, destinados a manutenção dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal, durante o exercício financeiro de 2021.

## CONCLUSÃO:

Portanto, esta Controladoria vem por meio deste, deferir o pagamento acima mencionado.

  
IRENICE ALVES XAVIER DA SILVA  
Controladora Interna



**Câmara de  
Vereadores**  
Município de Irará - Bahia  
*Casa da Cidadania*



**PROCESSO DISPENSA Nº 0006/2021  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em parecer formulado neste processo administrativo, a Comissão Permanente de Licitação pugnou pela **Dispensa** de licitação, nos termos do Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

Assim, acolho o referido parecer, determino que nos moldes legais estabelecidos, cujo valor total não exceda à proposta do proponente no referido processo **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**.

Irará/BA, 03/02/2021.

**GENIVALDO BATISTA DA SILVA**  
- PRESIDENTE -



**Câmara de  
Veredores**  
Município de Irará - Bahia  
*Casa da Cidadania*



## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Irará, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Comissão Permanente de Licitações.

RESOLVE:

Homologar e Adjudicar o Processo Licitatório de Dispensa de Licitações de nº. 0006/2021 autorizo assim, o empenho, em nome da empresa **QUALYJET INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/CPF: **06.260.352/0001-62.**

HOMOLOGO E ADJUDICO.

Irará/BA, 03/02/2021

**GENIVALDO BATISTA DA SILVA**  
- PRESIDENTE -

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:  
[camaradeveredoresdeirara@hotmail.com](mailto:camaradeveredoresdeirara@hotmail.com)



**Câmara de  
Vereadores**  
Município de Irará - Bahia  
*Casa da Cidadania*



**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 0006/2021**

**PROPONENTE:** QUALYJET INFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 25 CAIXAS DE PAPEL A4, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

**BASE LEGAL DISPENSA:** Dispensável, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**PUBLICAÇÃO:**

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Câmara Municipal de Irará, nos termos da Lei, na data de:

Irará/BA, 03/02/2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Caroline Galindo de Jesus**  
**Diretora de Administração e Finanças**

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:  
[camaradevereadoresdeirara@hotmail.com](mailto:camaradevereadoresdeirara@hotmail.com)



**Câmara de  
Vereadores**  
Município de Irará - Bahia  
*Casa da Cidadania*

**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 0006/2021**

**PROPONENTE:** QUALYJET INFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 25 CAIXAS DE PAPEL A4, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

**BASE LEGAL DISPENSA:** Dispensável, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**PUBLICAÇÃO:**

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Câmara Municipal de Irará, nos termos da Lei, na data de:

Irará/BA, 03/02/2021.

\_\_\_\_\_  
**Caroline Galindo de Jesus**  
Diretora de Administração e Finanças

**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 0010/2021**

CNPJ: 13.226.238/0001-81  
Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP: 442555-000.  
(75)3247-2294. email: [camaradevereadoresdeirara@hotmail.com](mailto:camaradevereadoresdeirara@hotmail.com)



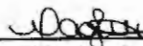
**Câmara de  
Vereadores**  
Município de Irará - Bahia  
*Casa da Cidadania*



**DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS  
ANEXO I**

Nº Processo:	Nº Dispensa:	Data:	Tipo:	Valor
0010/2021	0006/2021	03/02/2021	FORNECIMENTO MATERAILO	R\$ 6.000,00
Secretaria/Departamento:		Responsável:		
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL		GENIVALDO BATISTA DA SILVA		
Justificativa:				
<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 25 CAIXAS DE PAPEL A4, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.</b>				
Dotação:				
Unid./Orç. 01.01. - CÂMARA MUNICIPAL				
Atv./proj. 2.001 - DESENVOLVIMENTO E ASSESSORIA CÂMARA MUNICIPAL				
Elemento. 3.1.9.0.30.00 - MATERIAL CONSUMO				

**Irará - BA, 03/02/2021.**

  
\_\_\_\_\_  
**Caroline Galindo de Jesus**  
**Diretora de Administração e Finanças**

**QUALYJET****Informática Ltda.**

Recarga de Cartuchos | Venda de Equipamentos



Nazaré, 13 /01/2021

PARA: CAMARA DE VEREADORES DE IRARA -BA

## PROPOSTA

Estamos enviando nossa proposta contendo preços dos nossos produtos de informática.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	PAPEL A4 CAIXAS C/ 10 RESMA	25	240,00	6.000,00
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>6.000,00</b>

Atenciosamente,

06 260 352/0001-62  
Qualy Jet Informatica LTDA-ME  
Rua Barao Homem de Melo nº-45  
CEP-44 4400-000 Nazaré BA

  
Sandro Lima

Fixo: (75) 3636-2463

MOVEL(75)98213-9776

**Qualyjet Informática Ltda.**

Av.Ruy Barbosa , nº 28 - Centro

Nazaré-Ba.

Tel.: (75) 3636-2463 / e-mail /qualyjetin@hotmail.com

CGC:06.260.352/0001-62

AUGUSTO C. MOTA FARIAS -ME  
RUA BARÃO HOMEM DE MELO ,Nº 44  
NAZARÉ-BA CEP 44.400-000  
CNPJ:13.434.928/0001-26



## PROPOSTA

Á

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRARÁ-BA**

Conforme solicitado segue a proposta de venda de material.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	PAPEL A4 CAIXAS C/ 10 RESMA	25	275,00	6.875,00
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>6.875,00</b>

Nazaré, 03/02/2021.

13.434.928/0001-26  
Augusto C. Mota Farias-ME  
Rua Barão Homem de Melo nº 44  
Centro-44.400-000 Nazaré BA

Augusto C. Mota Farias -ME



# UTIL Informática Ltda.

Recarga de Toner / Aluguel e Venda de Equipamentos

Feira - Ba. 03 de Fevereiro 2021.

A Câmara Municipal de Vereadores de Irara.

## PROPOSTA

Conforme solicitado apresentamos nossa proposta de preços dos serviços de venda de material de escritório.

Item	DESCRIÇÃO	QT	VL. UNT	VL. TOTAL (R\$)
01	PAPEL A4 CX C/ 10 RESMA	25	290,00	7.250,00
<b>TOTAL →</b>				<b>7,250,00</b>

Atenciosamente,

04.709.164/0001-43  
UTIL INFORMÁTICA LTDA  
AV. GETÚLIO VARGAS, 159 - LJ. 05  
CENTRO - CEP. 44.010-010  
FEIRA DE SANTANA-BA

UTIL INFORMÁTICA LTDA.

UTIL Informática Ltda. / CNPJ: 04.709.164/0001-43  
Av. Get. Vargas, nº159, S-05/Centro/Feira-Ba. CEP: 44.010-010  
Tel.: (75) 3221-6509 / e-mail: vendasutil@hotmail.com



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: QUALY JET INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 06.260.352/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:39:11 do dia 03/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2021.

Código de controle da certidão: **B43D.5A35.AA35.DAA9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210102308

RAZÃO SOCIAL	
QUALY JET INFORMATICA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
063.877.634	06.260.352/0001-62

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/01/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA  
MUNICIPIO DE NAZARE  
Secretaria Municipal da Fazenda  
PCA Dr. Alexandre Bittencourt, 07 - Centro - 44.400-000  
CNPJ: 13797183000192



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 06280352000162  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 190200135  
NOME / RAZÃO SOCIAL: QJALY JET INFORMÁTICA LTDA - ME  
ENDEREÇO: RIJA BARAO HOMEM DE MELLO, 45 - LOJA QUALY JET - CENTRO  
MUNICIPIO / UF: Nazare / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal da Fazenda e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

Prefeitura Municipal de  
Nazare, Estado da Bahia  
27/11/2020  
*[Handwritten Signature]*  
Cat. 0072

DATA EMISSÃO: 27/11/2020  
VÁLIDO ATÉ: 25/02/2021  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AOTIWMCNJAW

E-mail: setordetributos@gmail.com Site: <http://www.nazare.ba.gov.br> Telefone: (75) 36362711

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://nazare-ba.link3.com.br/l3-grp/Services.html> para verificação.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 06.260.352/0001-62

**Razão Social:** QUALY JET INFORMATICA LTDA

**Endereço:** AV RUY BARBOSA 22 / CENTRO / NAZARE / BA / 44400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/01/2021 a 13/02/2021

**Certificação Número:** 2021011501565857268701

Informação obtida em 26/01/2021 09:13:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: QUALY JET INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.260.352/0001-62

Certidão nº: 21007300/2020

Expedição: 27/08/2020, às 09:52:44

Validade: 22/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUALY JET INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.260.352/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
QUALY JET INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 06.260.352/0001-62



ALEXSANDRO BARBOSA DE LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/04/1978, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 678.352.105-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0569548160, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA NOVA DO APAGA FOGO, 61, CASA, APAGA FOGO, NAZARE, BA, CEP 44.400-000, BRASIL.

ANDREA CRISTINA ALVES DE SOUZA LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/01/1980, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 819.990.385-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0791472833, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na RUA NOVA DO APAGA FOGO, 61, CASA, APAGA FOGO, NAZARE, BA, CEP 44.400-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial QUALY JET INFORMATICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202684592, com sede Av. Ruy Barbosa, 22, Casa, Térreo, Centro, Nazaré, BA, CEP 44.400-000, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.260.352/0001-52, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### ENDEREÇO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA BARÃO HOMEM DE MELO, nº 45, CASA, CENTRO, NAZARE, BA, CEP 44.400-000.

#### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FOTOCÓPIAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO, ATIVIDADES DE ESTÉTICA SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO, FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRÁFICOS.

#### CNAE FISCAL

- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Req: 81900001437509

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97942753 em 24/01/2020  
Protocolo 195072154 de 23/01/2020

Nome da empresa QUALY JET INFORMATICA LTDA NIRE 29202684592

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 102769938970192

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
QUALY JET INFORMATICA LTDA  
CNPJ nº 06.260.352/0001-62



- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão
- 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 60.000 (sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

ALEXSANDRO BARBOSA DE LIMA, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.

ANDREA CRISTINA ALVES DE SOUZA LIMA, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.

### ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio ALEXSANDRO BARBOSA DE LIMA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUINTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em NAZARE, BAHIA.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

Req: 81900001437509

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97942753 em 24/01/2020  
Protocolo 19507:2154 de 23/01/2020  
Nome da empresa QUALY JET INFORMATICA LTDA NIRE 29202684592  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 102769988970192  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
QUALY JET INFORMATICA LTDA  
CNPJ nº 06.260.352/0001-62



CONSOLIDAÇÃO

**ALEXSANDRO BARBOSA DE LIMA** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/04/1978, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 678.352.105-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0569548160, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA NOVA DO APAGA FOGO, 61, CASA, APAGA FOGO, NAZARE, BA, CEP 44.400-000, BRASIL, **ANDREA CRISTINA ALVES DE SOUZA LIMA** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/01/1980, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 819.990.385-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0791472833, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na RUA NOVA DO APAGA FOGO, 61, CASA, APAGA FOGO, NAZARE, BA, CEP 44.400-000, BRASIL, únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial QUALY JET INFORMATICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202684592, com sede na Rua Barão Homem de Melo, nº 45, Centro, Nazaré, BA, CEP 44400000, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.260.352/0001-62, resolvem em comum acordo Consolidar seu contrato Social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob a denominação **QUALY JET INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Rua Barão Homem de Melo, nº 45, Centro, Nazaré, Bahia, CEP 44.400-000, Brasil.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem o seguinte objeto: **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FOTOCÓPIAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO, ATIVIDADES DE ESTÉTICA SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO, FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRÁFICOS.**

**CNAE FISCAL**

- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão
- 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital social da empresa é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 60.000 (sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído:

Req: 81900001437509

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97942753 em 24/01/2020  
Protocolo 195072154 de 23/01/2020

Nome da empresa QUALY JET INFORMATICA LTDA NIRE 29202684592

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 102769988970192

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
QUALY JET INFORMATICA LTDA  
CNPJ nº 06.260.352/0001-62



ALEXSANDRO BARBOSA DE LIMA, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.  
ANDREA CRISTINA ALVES DE SOUZA LIMA, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 10/05/2004 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA.** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, ao qual assegurado, em igualdade de condições, o direito de aquisição.

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade poderá a qualquer momento abrir, fecharem filiais ou adotar outras providências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, contudo, todos os sócios respondem solidariamente por sua integralização.

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **ALEXSANDRO BARBOSA DE LIMA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Fica proibida a realização de negócios que envolvam a alienação de bens da sociedade, hipoteca, aval, aquisição de imóveis ou qualquer outra transação que comprometa de alguma forma o seu ativo patrimonial, salvo, contudo, havendo expressado aceitação de todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Anualmente em 31 de dezembro, encerra-se o balanço da sociedade, dividindo-se os lucros ou prejuízos entre os sócios na proporção do respectivo capital social subscrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, cuja importância será fixada de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar a outro sócio por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** No caso de falecimento de quaisquer um dos sócios, levanta-se a um balanço especial nessa data e se convier aos herdeiros do pré-morto concomitante ao consentimento das demais sócios, será lavrados novo contrato com a inclusão dos herdeiros, assegurando-lhes os direitos legais ou então receberão todos os seus haveres apurado até o balanço especial, em 06 (seis) prestações iguais e sucessivas vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias após a data de encerramento do balanço especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Os casos omissos serão sempre resolvidos de comum acordo entre os sócios e em absoluta consonância com as normas legais.

Req: 81900001437509

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97942753 em 24/01/2020  
Protocolo 195072154 de 23/01/2020

Nome da empresa QUALY JET INFORMATICA LTDA NIRE 29202684592

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 102769988970192

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
QUALY JET INFORMATICA LTDA  
CNPJ nº 06.260.352/0001-62

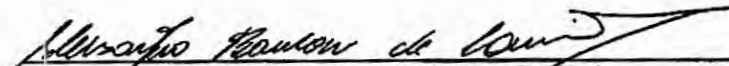


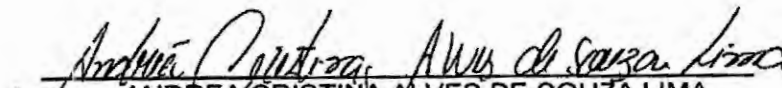
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Os instrumentos de alteração contratual ou qualquer outro ato social serão permitidos sempre por determinação da maioria do capital social, não sendo necessário o consentimento unânime e a ausência de todos para a cessão de quotas os outros sócios ou a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece NAZARE - BA.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

NAZARE, BAHIA, 18 de dezembro de 2019.

  
ALEXSANDRO BARBOSA DE LIMA

  
ANDREA CRISTINA ALVES DE SOUZA LIMA


Tabelfonete de Notas  
Com Função de Protesto  
de Nazare - Bahia  
Escritório

Tabelfonete de Notas com Função de Protesto de Nazare  
Rua Leandro Santana, 14 - R. Jardim - (75) 3636-4656.

Reconheço por Autenticidade 0002 firmas de:  
ALEXSANDRO BARBOSA DE LIMA, ANDREA CRISTINA ALVES DE SOUZA LIMA

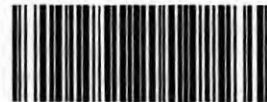
Emol: R\$5,02 Fie: R\$3,57 FEC: R\$1,37 Def: R\$0,13  
PGE: R\$0,20 IP: R\$0,10 Total: R\$10,40  
Selo(s): 1890.AB189031 - 2 .1890.AB189032 - 0

Em Testemunha de (02) da rede de.  
DENISE DOS SANTOS SOARES - ESCRIVENTE  
NAZARE - BA 17/01/2020





195072154



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

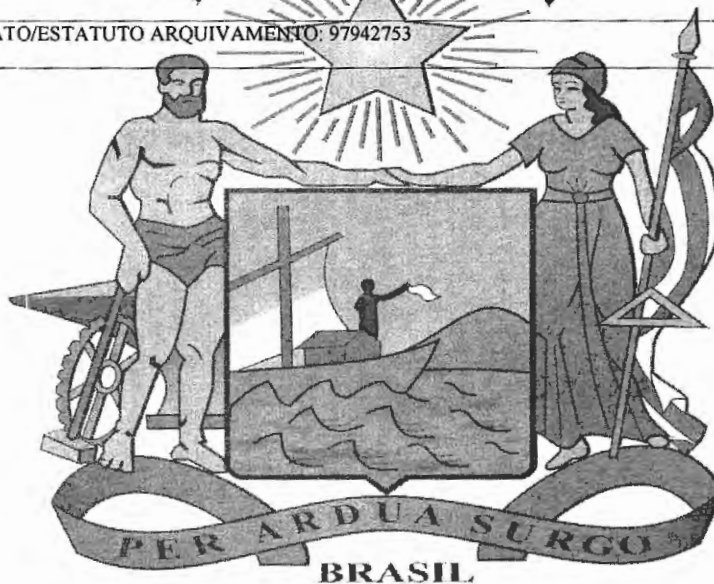
NOME DA EMPRESA	QUALY JET INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	195072154 - 23/01/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 29202684592  
CNPJ 06.260.352/0001-62  
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2020  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97942753 DE 24/01/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 24/01/2020



051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97942753



*Tiana Regila M G de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97942753 em 24/01/2020

Protocolo 195072154 de 23/01/2020

Nome da empresa QUALY JET INFORMATICA LTDA NIRE 29202684592

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 102769988970192

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

27/01/2020

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

*Neusa Euridice Barbosa de Lima*

CPF: 678.352.105-25

C. CAS. CM FEIRA DE SANTANA BA DS  
2º OFÍCIO LV 38 FL 274 RT 15155

SALVADOR BA

DATA DE NASCIMENTO: 27-04-1978

ALFABETIZADO

ENDEREÇO: NEUSA EURIDICE BARBOSA DE LIMA

PROFISSÃO: ONOFRE FLORE DE LIMA

NOME: ALEXSANDRO BARBOSA DE LIMA

RG: 05.695.481-60

DATA DE EMISSÃO: 29-09-1978

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA

REGISTRO DE IDENTIDADE

*Neusa Euridice Barbosa de Lima*

ASSINATURA DO TITULAR

FOTO

IMPRESSÃO DACTILOSCÓPICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0010/2021

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ/BA** e a **EMPRESA QUALYJET INFORMÁTICA LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ/BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.226.238/0001-81, com sede à Praça Presidente Tancredo Neves, 120, Centro, Irará, Estado da Bahia, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Genivaldo Batista da Silva, inscrito no CPF sob o nº 971.735.255-00 e RG nº 06897673 90 – SSP/BA, residente e domiciliado na Fz. Varzea, 15, município de Irará-Bahia, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **QUALYJET INFORMÁTICA LTDA.**, com endereço à Av. Ruy Barbosa, 28, Centro, Nazaré/Bahia, CEP 40.400,00, inscrita no CNPJ sob o nº 06.260.352/0001-62, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de fornecimento de material, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 0010/2021, Dispensa de Licitação nº. 0006/2021, com fundamento jurídico conforme o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, mediante condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de 25 caixas de Papel A4, destinados a manutenção dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal, durante o exercício financeiro de 2021.

**CLÁUSULA 2ª – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Integram o presente Contrato o Processo Administrativo nº 0010/2021, Dispensa de Licitação nº 0006/2021, com a proposta da **CONTRATADA**, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA 3ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O Regime de execução deste contrato é direto por preço global.

**CLÁUSULA 4ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)** que será mediante consumo e emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável;

4.2 O valor devido à **CONTRATADA** deverá ser pago pela **CONTRATANTE**, mediante consumo, após recebimento da prestação de serviço, após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da **CONTRATANTE**, no valor e condições estabelecidas neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294.  
email: [camaradevereadoresdeirara@hotmail.com](mailto:camaradevereadoresdeirara@hotmail.com)



4.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

4.4 O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

#### **CLÁUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente instrumento se inicia em de 03 de fevereiro de 2020, com termino em 31 de dezembro de 2021. Findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação uma para com a outra, salvo os pagamentos em atraso.

**Parágrafo Único** - O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA 6ª - DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

#### **CLÁUSULA 8ª - DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 01.01

**Projeto/atividade:** 2001

**Elemento de despesa:** 3190.30.00

**Fonte:** 0

#### **CLÁUSULA 9ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

9.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



9.3 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pelo CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

9.5 O Contratado será responsável pelos danos que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

#### **CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

10.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

#### **CLAUSULA 11ª - DA RECISÃO**

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 77 e 78, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.

#### **CLAUSULA 12ª - DAS PENALIDADES E MULTAS**

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

12.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

12.2 - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima segunda;

12.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do art. 87 de Lei Federal 8.666/93.

12.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

**Parágrafo primeiro** - O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.



**Parágrafo segundo** - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

**Parágrafo terceiro** - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

**Parágrafo quarto** - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

**Parágrafo quinto** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

#### **CLAUSULA 13ª - DA LEGISLAÇÃO**

O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

**CLÁUSULA 14ª** - As partes elegem o Foro da Comarca de Irará, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (quatro) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

Irará/BA, 03 de fevereiro de 2021.

*Genivaldo Batista da Silva*  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ/BA  
Genivaldo Batista da Silva  
CONTRATANTE

*Melito Bastos de Araújo*  
QUALYJET INFORMÁTICA LTDA.  
CONTRATADA

**Testemunhas:**



**Câmara de  
Vereadores**  
Município de Irará - Bahia  
*Casa da Cidadania*



1. Silviana A. de Oliveira  
RG. 13.822.375-9 SSP/BA

2. Jonico Pereira de Sousa  
RG. 1099409849 SSP/BA

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 44255-000.(75)3247-2294.

email: [camaradevereadoresdeirara@hotmail.com](mailto:camaradevereadoresdeirara@hotmail.com)



**Câmara de  
Veredores**  
Município de Irará - Bahia  
*Casa da Cidadania*

EXTRATO CONTRATO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0010/2021  
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 0006/2021

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE IRARÁ. CONTRATADO: QUALYJET INFORMÁTICA LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB 06.260.352/0001-62 OBJETO: fornecimento de 25 caixas de Papel A4, destinados a manutenção dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal, durante o exercício financeiro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2021. SIGNATÁRIOS: GENIVALDO BATISTA DA SILVA – PELA CONTRATANTE. QUALYJET INFORMÁTICA LTDA – PELA CONTRATADA.

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP: 442555-000. (75)3247-2294. email: [camaradeveredoresdelrara@hotmail.com](mailto:camaradeveredoresdelrara@hotmail.com)

Certificação Digital: SOYCAPEL-A5EJTXXE-ITUNIVMG-3MJZYR1U

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/pl/ba/irara>